



2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024
Repasse Emenda Parlamentar Programação 420930020240003

O **MUNICÍPIO DE LAGES/SC**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por sua Secretária Cláudia Regina da Silva Bassin, portadora do CPF nº 656.078.489-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO CATARINENSE (ADEVIPS)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei Gabriel, 173, Centro, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 01.515.579/0001-98, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Elen Cristian Guedes de Oliveira, brasileira, assistente social, inscrita no CPF n.º 079.589.929-71, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

A **CONTRATADA** apresentou solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social de readequação orçamentária, sem alteração do objeto ou do valor global da parceria. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2024 e não apresenta quaisquer impedimentos de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para alteração da utilização dos recursos descritos no plano de trabalho. As alterações consistem no remanejamento do valor de R\$ 13.202,08 (treze mil duzentos e dois reais e oito centavos) que foram economizados para adquirir os seguintes itens:

1. Material Decorativo para sala de atendimento:
 - Cortina, varão e acessórios



2. Material Gráfico:
 - Exibição de quadro contendo todos os CRAS
 - Quadro de planejamento
3. Material Educativo
 - Venda para olhos
4. Material para Manutenção de Veículo
 - Mão de obra
 - Defletor
 - Cobertura
5. Material Administrativo para uso da Equipe Técnica:
 - Carimbos
6. Serviços
 - Contratação de PJ para realização de serviços específicos
7. Pintura e Reforma da Sala de Atendimentos
 - Tinta
 - Argamassa
 - Lixa
 - Rolo para pintura
 - Pincel
8. Material de Limpeza
 - Limpa vidros
 - Sapólio
 - Álcool
 - Balde
 - Desinfetante
 - Água Sanitária
 - Panos de Limpeza
 - Lustra Móveis
 - Sabão em Pó
 - Rodo
 - Papel Higiênico



- Bom ar
 - Saco de lixo
9. Material Elétrico
- Lâmpada

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 07/2024 - Repasse Emenda Parlamentar Programação 420930020240003 e do 1º Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 07/2024.

E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes assinam o presente Termo de colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lages, 23 de outubro de 2024.

ELEN CRISTIAN GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano (ADEVIPS)

Cláudia Geremia
Mat. 1900407
Diretora de Gestão e...

CLAUDIA MARY MALINVERNI DE SOUZA GEREMIA

Diretora de Controle e Gestão de Fundos e Secretária Interina pelo período de

16/10/2024 a 30/10/2024

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

Página 3